

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 129/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos n.º 115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONTRATADA: A empresa **EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 10.687.529/0001-89, com sede na Rua do Ouro, 66 – São Gabriel – Cassia/MG, ora representado pelo Sr. Cleidisson Xavier dos Santos, brasileiro, casado, técnico contábil, portador do RG: M-5.461.799, e do CPF: 756.790.196-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 meses, contados a partir de **23 de Maio de 2021 até 22 de Maio de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A renovação do contrato está amparada no item 15.2 e 15.3 do Edital do Processo Administrativo, constante no edital do processo administrativo 014/2017, pregão presencial 012/2017, com amparo legal expressa na Lei Federal n.º 8666/93 art. 57 II.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

3.1 - O valor mensal estimado é de: R\$ 5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta cinco reais sessenta e seis centavos);

reduzido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

3.2 - O Valor total desta prorrogação será de: R\$ 65.827,92 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte sete reais, noventa e dois centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

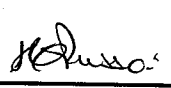
Delfinópolis-MG, 29 de Abril de 2021


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


EXECUTIVA ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:

Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Nome:
CPF:

 358.808.288-94

Visto:


Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910